

del Tratado de Valencia, debe ser solicitada por escrito a la Presidencia y aprobada por el Consejo Plenario de la Eurociudad.

Artículo 14.º

(vigencia y publicación)

1 — El presente Protocolo tendrá validez por un periodo de 10 años a partir de la fecha de su firma, siendo prorrogable por un periodo de igual duración mediante la firma del correspondiente instrumento que, para efectos de los requisitos establecidos en el derecho interno de cada una de las instancias y entidades suscriptoras, tenga el valor de protocolo de cooperación transfronteriza.

2 — No obstante lo dispuesto en el punto anterior, el presente Protocolo dejará de tener efecto cuando cualquiera de las Partes manifieste su voluntad en ese sentido, debiendo para ello notificar por escrito a la otra Parte su intención con una antelación mínima de seis meses.

3 — En la situación prevista en el párrafo anterior, las Partes se comprometen a adoptar las medidas necesarias para concluir las actividades y proyectos asumidos conjuntamente en el ámbito de la Eurociudad y que se encuentren en fase de ejecución.

4 — El presente Protocolo debe ser objeto de publicación oficial en el Reino de España y en la República Portuguesa, en los términos previstos en sus respectivos ordenamientos jurídicos.

Este protocolo en seis ejemplares, siendo tres en lengua portuguesa y tres en castellano, con texto común válidos, las partes van a firmarlos y rubricarlos quedando un ejemplar de cada idioma para cada una de ellas.

8 de maio de 2018. — O Diretor de Departamento, *Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

311330371

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso n.º 7468/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho, publicado na 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2017, foi celebrado contrato de Trabalho em Funções Públicas, Por Tempo Indeterminado, com António José de Jesus Nunes, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro), com o vencimento mensal ilíquido de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início em 16 de abril de 2018.

11 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

311341396

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso (extrato) n.º 7469/2018

Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2018, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Lagos que se encontra disponível para consulta na página do Município em <https://www.cm-lagos.pt/>.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito ao Município de Lagos para Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município, 8600-293 Lagos, ou através de correio eletrónico para expediente.geral@cm-lagos.pt, dentro do prazo referido.

14 de maio de 2018. — O Vice-Presidente, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

311380584

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 7470/2018

Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 2.ª Alteração Prorrogação de prazo

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 9 de janeiro de 2018, de prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração do PP de Santo Agostinho por mais 12 meses, o que corresponde a período igual ao inicial.

9 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul Castro*.

Deliberação

Reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2018

Ponto 34 — 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho — Prorrogação de prazo

DLB n.º 11/18: A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, dar início ao procedimento da 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho. Nos termos da referida deliberação e conforme aviso n.º 5402/2017, de 16 de maio, foi estabelecido de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o prazo de 12 meses para a elaboração da referida alteração. Durante este período decorreu para além da participação preventiva, cujo relatório foi apresentado na reunião de Câmara Municipal, de 18 de julho de 2017, a realização de trabalhos de atualização do plano. Para além das peças escritas e desenhadas consideradas, foi especialmente atualizada a planta de cadastro de toda a área de intervenção, tendo sido verificada e registada a informação de todas as cadernetas prediais, parcela a parcela, atualizando e completando a informação gráfica com base na cartografia 1:2000 homologada, dado que o plano à data da sua elaboração apenas indicou as parcelas que iriam interferir com as ações no âmbito do Programa Polis. Paralelamente foram introduzidos os ajustamentos necessários às peças desenhadas em alteração, bem como ao regulamento, conforme se indica no respetivo relatório. Foi ainda atualizado o Mapa de Ruído tendo por base a legislação em vigor, e elaboradas as peças escritas e desenhadas que acompanham a 2.ª alteração ao plano. Os trabalhos de elaboração foram dados por concluídos no dia 24 de novembro de 2017. Atendendo que irá decorrer a fase de apreciação pela CCDRC, que logo que solicitada convocará a conferência de entidades, não sendo previsível o tempo que irá demorar este processo, nem as alterações que poderão ocorrer, deverá a Câmara Municipal, proceder à prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Alteração do PP de Santo Agostinho por período igual ao inicial, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT. A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade, proceder à prorrogação pelo prazo de 12 meses a elaboração da 2.ª Alteração do PP de Santo Agostinho, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

11 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Raul Castro*.

611359298

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 7471/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de abril de 2018, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço do trabalhador desta Câmara Municipal, Alexandre Emanuel Violino Rola, Assistente Técnico, da licença sem remuneração em que se encontrava, pelo período de 90 dias, cumpridas que foram as formalidades constantes do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, com efeitos a 1 de maio de 2018.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.*

311367308